



sociação Batista Beneficente Missionária, por não preencher o pré requisito de atuação em âmbito nacional. A Assembléia referendou as decisões da Comissão Eleitoral. Foram habilitadas: Centro de Cultura Luiz Freire (CCF), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Inspeção São João Bosco - Salesiano, Instituto de Pesquisa Ação e Mobilização (IPAM), Conselho Federal de Psicologia (CFP), Cáritas Brasileiras - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente (AMENCAR), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Fundação Fé e Alegria, Visão Mundial, Centro de Educação e Cultura Popular (CECUP), União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE) Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA); Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança (Abrinq), Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude (ABMP), Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência (Abrapia), Missão Criança, Instituto Leonardo Murialdo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG), Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR), Federação Nacional das APAES, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Pastoral da Criança, Associação Nacional de Amigos da Pastoral da Criança (ANAPAC). Em seguida passou-se a apresentação das entidades que se candidataram. Foi eleita a Mesa Coletora constituída pela Representante da Cáritas, Márcia Guedes Vieira e Instituto Leonardo Murialdo, Luiz Carlos Maciel dos Reis. Os mesmos assumiram a função e iniciou-se o processo de votação. Finalizada a votação foi feita a apuração dos votos das 21 entidades. O resultado da apuração foi a seguinte: Titulares - Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude - ABMP (27 votos), Fundação Fé e Alegria (25 votos); Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (23 votos), Central Única dos Trabalhadores - CUT (22 votos), Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP (22 votos), Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - ABONG (21 votos), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB (21 votos), Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (21 votos), Federação Nacional das APAE's (20 votos), Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMRR (20 votos). Para a suplência foi eleita em primeiro lugar a Pastoral da Criança com 09 votos. Como houve empate em várias posições, houve nova votação para classificação dos suplentes; apresentando-se o seguinte resultados. Segundo suplente, no desempate União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE com 19 votos na segunda votação, ficando o Conselho Federal de Psicologia com 13 votos, na terceira suplência. No desempate da Quarta suplência ficou a Visão Mundial, com 17 votos na Segunda votação e a Inspeção São João Bosco com 13 votos na segunda votação, assumindo a quinta suplência. Para desempate da Sexta suplência foi eleita a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência (Abrapia) com 14 votos. O Instituto de Pesquisa Ação e Mobilização (IPAM) com 10 votos assumiu a sétima suplência e a Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT, ficou na oitava suplência com 04 votos. Na Nona suplência ficou a Fundação Abrinq com 05 votos obtidos na primeira votação. Para desempate da décima suplência foi eleito o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA, com 20 votos na segunda votação. Após realizar a apuração final, proclamou-se os eleitos para o biênio 2003/2004 do CONANDA. Para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Secretária e representante do Ministério Público Federal.

CHARLES ROBERTO PRANKE
Presidente do Conselho

DR. ALCIDES MARTINS
Subprocurador-Geral da República

MARIA STELA SANTOS GRACIANI
Secretária

(Of. El. nº 76conanda)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 9 de dezembro de 2002

Nº 5.886-

Processos de nº 08420.007313/99-54, 08420.007971/2000-50, 08001.003282/2001-98, 08001.002883/2001-83, 08420.006886/99-15, 08001.002882/2001-39, 08001.003281/2001-43, 08420.005135/99-27, 08001.002886/2001-17, 08001.003280/2001-07, 08420.007312/99-91, 08001.002884/2001-28 e 08001.003277/2001-85.

Assunto: Recurso Administrativo ao Diretor-Geral do DPF Interessado: SOS - SISTEMA OSTENSIVO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Aprovo o pronunciamento substanciado no Parecer nº 049-GAB/DG/DPF, de 31.10.02, para dar provimento parcial ao recurso apresentado, revogando a Portaria nº 56-CGCSP/DPJ/DPF, publicada no D.O.U. em 22.07.02, e encaminhando o Processo à Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada, para reapreciação.

ARMANDO DE ASSIS POSSA

(Of. El. nº 20Bdpf1695)

DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 1.118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O DIRETOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.012067/2002-07-DELESP/SP, resolve:

a) revogar a Portaria nº 1073 - CGCSP/DPJ/DPF, de 02 de dezembro de 2002, publicada no D.O.U. em 05 de dezembro de 2002, Seção I, página 51.

b) conceder autorização para funcionamento à empresa CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 00.617.236/0003-33, com sede à Rua Acrúrs nº 102, Bairro Campo Belo - São Paulo/SP, tendo como sócios: JÚNIA CRISTINA DE SOUZA MARQUES e MAURÍCIO ROGÉRIO LOBÃO GUEDES, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

(Of. El. nº 21Bdpf1693)

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 1.291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o processo nº FUNAI/BSB/2822/84 de regularização da Terra Indígena Caramuru Paraguaçu, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por três dias, o prazo do art. 3º da Portaria nº 1228/PRES, publicada no DOU 28 de novembro de 2002, referente a Comissão Técnica com a finalidade de proceder os pagamentos indenizatórios pelas benfeitorias consideradas de boa fé, implantadas por ocupantes não índios na Terra Indígena Caramuru Paraguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOBRE MENDES

PORTARIA Nº 1.292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o processo nº FUNAI/BSB/1431/94 de regularização da Terra Indígena Urubu Branco e Memo nº 002/CT/PORT/1229/PRES/02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por quatro dias, o prazo do art. 3º da Portaria nº 1229/PRES, publicada no DOU 29 de novembro de 2002, referente a Comissão Técnica com a finalidade de proceder os pagamentos indenizatórios pelas benfeitorias consideradas de boa fé, implantadas por ocupantes não índios na Terra Indígena Urubu Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOBRE MENDES

(Of. El. nº 885/DAF)

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de dezembro de 2002

Nº 202 - Assunto: Processo FUNAI/BSB/3025/02. Referência: Terra Indígena PIAÇAGUERA. Interessado: Grupo Indígena Guarani Nhandéva. EMENTA: Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena a que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/3025/02, e considerando o resumo do relatório circunstanciado, de autoria do antropólogo CARLOS ALEXANDRE BARBOZA PLÍNIO DOS SANTOS que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para a final, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena PIAÇAGUERA, de ocupação do respectivo grupo tribal Guarani Nhandéva, com superfície e perímetro aprovados de 2.795 hectares e 38 km respectivamente, localizada no município de Peruíbe, Estado de São Paulo.

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de São Paulo, do Resumo do Relatório de Revisão, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

ARTUR NOBRE MENDES

Resumo do Relatório de Identificação e Delimitação da Terra Indígena PIAÇAGUERA

Referência: Processo FUNAI/BSB/3025/02. Denominação: Terra Indígena PIAÇAGUERA. Localização: Município de Peruíbe, Estado de São Paulo. Superfície: 2.795 ha. Perímetro 38 km. Sociedade Indígena: Guarani Nhandéva. Família linguística: Tupi-Guarani. Língua: Guarani. População: 55 pessoas (2000). Situação fundiária: Identificada e delimitada pelo GT da Portaria nº 867, de 24 de agosto de 2000, coordenado pelo antropólogo Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos.

1 PARTE - DADOS GERAIS

Os Guarani somam, aproximadamente, trinta mil pessoas em território brasileiro. Ocupam o litoral dos Estados do Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina no Brasil, além de áreas na Argentina, no Paraguai e na Bolívia. Tais regiões estão associadas ao seu território tradicional e outras, a exemplo do litoral de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo constituem áreas de reocupação recente, decorrente de um fluxo migratório iniciado no século XIX.

No Brasil, os Guarani dividem-se em três subgrupos que, sem perder a identidade enquanto etnia, apresentam Teko (modo de ser específico). São eles: os Guarani-Kaiwá; os Guarani-Nhandéva e os Guarani-Mbyá. Os Kaiwá estão distribuídos num território que ocupa a região fronteira entre o Mato Grosso do Sul e o Paraguai Oriental. Os Nhandéva ocupam território mais ao sul, em áreas limítrofes do Mato Grosso, Paraná e Paraguai e, ainda, no interior e litoral de São Paulo. Os Mbyá ocupam o território localizado na parte central do Paraguai Oriental, o qual se estende, hoje, pelo norte da Argentina (provincia de Misiones), pelo estado do Rio Grande do Sul e litoral de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, no Brasil. Há ainda grupos Mbyá que estão no Mato Grosso, Pará, Minas Gerais de Jacundá, T. I. Nova Jacundá, Maranhão (reserva dos índios Guajajara), Mato Grosso e no Tocantins, sendo que neste último, um grupo de 4 pessoas, liderado pelo Sr. Luiz, está localizado na aldeia Karajá do Norte (T.I. Cambiá).

OS GUARANI NO ESTADO DE SÃO PAULO

A partir dos relatos quinzentistas, verifica-se na Capitania de São Vicente a presença de vários grupos indígenas, os quais não demoraram a serem aldeados. O aldeamento, que era a política constante dos colonizadores no trato com os indígenas, constituiu elemento básico no processo de apropriação das novas terras.

Na antiga Capitania de São Vicente, fundada em 1532 por Martim Afonso de Souza (1500/1571), os aldeamentos se revestiram de um caráter original marcado pela antiguidade e continuidade de sua existência. Foram definidos a partir de meados do século XVI, embora conhecendo períodos de acentuada decadência, até as primeiras décadas do século XIX. Constituíram-se em importantes instrumentos a serviço do projeto colonial de enquadramento das populações indígenas, organização do espaço e viabilização econômica da capitania.

A partir de 1553, a consolidação da ocupação europeia na região de São Vicente favoreceu a abertura de um vasto sertão atraente por suas riquezas, entre as quais se inclui o elemento indígena. Nos séculos XVI e XVII, índios de diversas nações compunham a maioria da população paulista. No panorama etnográfico da Capitania de São Vicente, destacam-se quatro regiões: os Tupi ocupavam a faixa que ia do Rio de Janeiro à Baixada Santista, incluindo o que é hoje a cidade de São Paulo e alguns trechos do interior; Vale do Paraíba e Serra da Mantiqueira eram ocupados por grupos Jê e outros não Tupi-Guarani; a oeste estavam outros grupos não-Tupi, alguns próximos dos grupos do Vale do Paraíba. Ao sul e a sudoeste de São Vicente, no litoral e no interior, localizavam-se numerosos grupos Guarani que, como agricultores, atraíram os portugueses, espanhóis e jesuítas interessados na sua mão-de-obra.

Nos aldeamentos eram colocados para viverem juntos vários grupos étnicos diferentes, provocando violentas rebeliões de facções. Esses conflitos constituíram campos propícios à organização de guerras punitivas, levadas a cabo pelos luso-paulistas que, entre 1590-1595, escravizaram ou destruíram larga fração da população indígena numa área de 60 km em torno da Vila de São Paulo. As expedições buscavam cativos Guaianá e Guarulhos os quais, juntamente com os Guarani, compunham majoritariamente o perfil étnico da população indígena dos aldeamentos.

Os assaltos às aldeias indígenas continuaram por todo o século XVII, quando eram trazidos milhares de índios de diversas etnias para as fazendas e sítios na condição de "serviços obrigatórios", dando suporte, assim, à base de mão-de-obra indígena na região dos paulistas e possibilitando a produção e o transporte de excedentes agrícolas. Desta forma, os índios viram-se "integrados" à florescente economia da região.

No litoral brasileiro, especialmente em São Paulo e no Sul, algumas horas Guarani reorganizavam seu padrão de ocupação a partir do tráfico de cativos, desenvolvendo relações comerciais com os colonizadores portugueses, atraídos, em grande medida, pelas mercadorias trazidas da Europa. Cronistas do século XVII informam que enquanto algumas aldeias do litoral se especializavam no comércio de escravos com os portugueses, outras unidades permaneciam no sertão, não se submetendo ao contato com os conquistadores.

Em 1675, foi erigida a Província da Imaculada Conceição, contando então 12 conventos que distribuíam missionários desde o Espírito Santo até a Colônia do Sacramento no Uruguai, com a intenção de acelerar a catequese indígena, principalmente dos grupos Tupi e Guarani, as missões se concentraram primeiro no litoral, que era habitado pelos Guarani, e depois no interior.

A função dos aldeamentos no contexto da colonização do século XIX era um sistema de aldeamento que constituía-se num mecanismo comum de que a classe dominante lançou mão no século XIX e nos anteriores para retirar os índios de seu espaço indefinido e livre, e submetê-los a regime de encarceramento em locais pré-estabelecidos. Com o crescimento das cidades paulistas, os aldeamentos

eram vistos como áreas a serem confiscadas. A expropriação começou com a sua diminuição e, em seguida, os regionais brancos começaram a ocupar áreas que eram de uso indígena, quando por fim, "O Diretório Indígena" legitimou a força do homem branco, criando regras de conduta para os povos indígenas. Todos esses fatores contribuíram para desarticulação das sociedades indígenas e sua fuga para as matas, longe dos brancos.

Várias fontes do final do século XIX fazem referências à presença indígena antiga no litoral de São Paulo e a bibliografia também começa a registrar nesta época a presença Guarani no litoral sul de São Paulo sob o ponto de vista histórico e etnográfico. A partir delas, é possível identificar os Guarani em contato com a população regional, em isolamento relativo na Serra do Mar. Mais recentemente, esta identificação passa a ser possível a partir das correntes migratórias provenientes do oeste desde os vinte cinco últimos anos do século XIX.

Os Nhandéva, registrados por Curt Nimuendajú como Apakouva, Tañiguá e Oguaiúva, referem-se a si mesmo como Tupi-Guarani. Conforme aponta a literatura, iniciaram o processo migratório para o leste, a partir do Rio Iguatemi, sua região de origem, no início do século passado. Depois de várias migrações, os Guarani chegaram ao litoral de São Paulo em 1830, vindos por um itinerário que ia do Rio Grande do Sul a São Paulo, chegando a Itariri (SP) e estabelecendo-se ali até 1912, época em que são conduzidos a uma área indígena chamada Araribá. Um outro grupo vindo no ano de 1860, conseguiu seu intento de chegar ao mar. Desde então, vivem na aldeia Bananal, Terra Indígena Perubé, Herbert Baldus relata que, em 1927, encontrara em Itanhaém um grupo Guarani expulso de suas terras em 1926 e que estava residindo na aldeia do Bananal em Perubé. O Bananal, quando Egon Shaden lá esteve, era habitado quase que exclusivamente por Nhandéva, que ali se estabeleceram no final do século passado. A partir das primeiras décadas do século XX, os Nhandéva do litoral de São Paulo passaram a receber o reforço para ocupação da área de outro grupo Guarani, denominado Mbyá.

HISTÓRICO DOS GUARANI NHANDÉVA NA REGIÃO DE PERUBÉ

A presença dos índios Guarani na região entre o Oceano Atlântico, rio Piaçaguera e a Serra do Mar é atestada em documentos muito antigos, praticamente coevos às primeiras tentativas de colonização do litoral paulista, fazendo supor uma ocupação pré-colombiana. A região de Perubé tinha pertencido ao bacharel de Cananã de mestre Cosme que habitava já este litoral quando Martim Afonso nele aportou. Em uma carta datada de 25/05/1542, Pedro Corrêa, morador de São Vicente, rico proprietário de navios e célebre e cruel predador e traficante de índios, requereu e foi confirmada por Martim Afonso a doação de um lote de terras.

Parte das terras recebidas por Pedro Corrêa por Carta de Sesmaria, de 25 de maio de 1542 (Petron: 1995; 298), desde Tapirêma até o Guarulú, passaram ao patrimônio da igreja de Itanhaém após seu ingresso na Companhia de Jesus, a quem doou todos os seus bens. Pedro Corrêa foi convertido pelo padre jesuíta Leonardo Nunes que viera, em 1549, da Bahia para doutrinar os índios dessa região. As terras permaneceram no domínio da igreja até serem confiscadas e revertidas aos bens da coroa por ocasião da expulsão dos jesuítas, no tempo do Marquês de Pombal.

Quando se concluiu a atual matriz da Itanhaém, em 1761, a aldeia de São João Baptista de Perubé estava em má situação e sua igreja mal cuidada a Igreja mandou que levassem as imagens para a matriz de Itanhaém, os índios que não aceitaram essa mudança, não puderam fazer nada.

Segundo Pasquale Petrone, Perubé no ano de 1802, das 51 unidades familiares desse aldeamento, 23 dedicavam-se à agricultura, enquanto 24 seguiam o necessário por intermédio de serviços geralmente prestados fora do núcleo. Em quatro fogos, seus moradores viviam de esmolas. A grande maioria dos que praticavam a agricultura, num total de 16, tinha na mandioca a principal cultura.

Em 1813, o governador de São Paulo, capitão general Marquez de Alegrete, concedeu por carta de Sesmaria, ao licenciado João José Leite de Fonseca, parte das terras do Guarulú. O restante das terras de Pedro Corrêa ficaram ainda, parte devolutas e que depois foram registradas, em 1856, pelo fabricante da matriz de Itanhaém, João Pedro de Jesus, que registrou as terras (onde presumidamente se encontra a Terra Indígena Piaçaguera) que eram habitadas pelos índios. A própria igreja registrou que ali na região de S. João Baptista ainda habitavam índios. O fabricante não poderia por si só registrar um aldeamento indígena em nome da própria igreja, pois segundo as Cartas Régias de 2/12/1808, 26/03/1819 e duas Provisões de 8/07/1819, que implicita e explicitamente reconhecem os títulos dos índios sobre seus territórios e as terras das aldeias. Implicitamente, quando declaram que as terras conquistadas por guerra justa aos índios são devolutas, o que significam, ao mesmo tempo, reconhecer os direitos anteriores dos índios sobre seus territórios e a permanência de tais direitos para os índios com quem não os guerreava. Explicitamente, quando afirmam que as terras das aldeias são inalienáveis e nulas as concessões de sesmarias que pudessem ter sido feitas nessas terras, as quais não podiam ser consideradas devolutas. O que a matriz (igreja) de Itanhaém fez na época foi descon siderar o ato legal da Coroa reconhecendo a primazia do direito dos índios sobre suas terras originárias.

A presença indígena nessa região de fato nunca deixou de se fazer sentir. Segundo algumas notícias, a atual aldeia do Bananal, T. I. Perubé contigua a T. I. Piaçaguera, teria se formado por volta de 1885, composta por famílias provenientes do sul do Mato Grosso. No início do século passado, ou seja, século XX, cerca de 48 índios Guarani ali residiam. Esta aldeia está localizada entre uma das cabeceiras do rio Preto e o rio Castro é justamente onde os Guarani Nhandéva reconhecem como território histórico e tradicional e que se localiza no limite oeste da T. I. Piaçaguera.

A aldeia do Bananal é referência histórica para todos os Guarani da região sudeste, principalmente para os Nhandéva. Os

habitantes da Terra Indígena Piaçaguera são descendentes dos primeiros habitantes da aldeia do Bananal contigua a essa.

Há alguns anos funcionava dentro da T. I. Piaçaguera a estação Taniguá, da ferrovia Sorocabana, que ligava Santos a Juquiá, a estação Taniguá foi construída justamente onde ficava a aldeia do cacique Taniguá que até hoje vive na memória dos índios esta antiga aldeia. Na região do atual município de Perubé viveram, século XIX e XX, os grupos indígenas das hordas Tañiguá, Apakouva e Oguaiúva, estas hordas dizer respeito ao grupo Nhandéva, uma das grandes subdivisões dos Guarani, que hoje habitam a Terra Indígena Piaçaguera.

II PARTE - HABITAÇÃO PERMANENTE

A terra para as sociedades indígenas é muito mais do que um simples meio de subsistência. Representa o suporte da vida social e está diretamente ligada ao sistema de crenças e conhecimento. Não é apenas um recurso natural, mas também é tão importante quanto este - um recurso socio-cultural. A visão que os Guarani têm de seu território e as bases que foram fundadas para que tal terra fosse por eles identificada perpassa pela tradição, construída pelas histórias de origem deste grupo, que narram precisamente de onde vieram os primeiros ancestrais, suas viagens e aldeamentos subsequentes. É com base nessas tradições que os índios podem afirmar quais são os lugares em que podem construir seus tekohá. Outra característica dos Guarani é a recuperação de áreas que foram, por algum motivo, abandonadas em um dado momento. Estas mesmas áreas são passíveis de recuperação no futuro pelo mesmo grupo familiar ou por outros grupos familiares pertencentes à mesma etnia.

No caso específico da T. I. Piaçaguera ocorre exatamente esta particularidade Guarani, não podemos nem falar que se trata de uma recuperação territorial, pois os Nhandéva nunca deixaram de ocupar Piaçaguera. Os 2.840 hectares identificados para esta terra indígena sempre foram utilizados pelos Nhandéva como área de caça, pesca, coleta e moradia, inclusive os índios foram utilizados como mão-de-obra barata nos ciclos econômicos que a região de Perubé viveu, podemos destacar o ciclo da extração de madeira, da cultura da Banana e mais recentemente na extração de areia. Os Nhandéva tem o conhecimento secular de todo este território palmilhado por sua cultura.

A T. I. Piaçaguera, localiza-se no Município de Perubé. Pela rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP 055) no sentido Perubé/Itanhaém entra-se a direita numa estrada vicinal de terra batida, percorrendo-a cerca de 1.300 metros pega-se uma pequena estrada de terra com cerca de 1.000 metros que vai direto para a aldeia dos Guarani Nhandéva. A aldeia está localizada na Gleba "A" desta terra indígena, futuramente os Nhandéva têm intenção de formar mais uma aldeia na Gleba B, porém como os índios estão sendo proibidos de habitarem esta Gleba pela mineradora Vale do Ribeira, aguardam a regularização fundiária de suas terras para depois construírem esta aldeia, no momento a Gleba "B" é utilizada como área de caça, pesca, coleta e acampamentos temporários.

A T. I. Piaçaguera representa um local de importância histórica, material e simbólica para os Guarani. Os relatos apontam o reconhecimento da área como antiga região de perambulação e habitação para os ascendentes dos Guarani que estão em Piaçaguera. Esse território reconhecido pelos Guarani tem uma perspectiva socio-regional que ultrapassa seus limites territoriais e é revelada pela categoria guara, expressão que significa um conjunto de aldeias unidas por laços de parentesco e reciprocidade. Desta forma, um tekohá faz parte de um complexo geográfico que compreende outras aldeias Guarani, onde cada uma delas é fundamental para manutenção de reciprocidade e da organização social e política do grupo.

Atualmente com uma população de 55 pessoas, a T. I. Piaçaguera é formada por 16 habitações. Dentro da terra indígena os Nhandéva utilizam as trilhas, que são inúmeras, há trilhas de caça, de coleta, trilhas que vão até a aldeia do Bananal e outras que só ligam uma casa a outra.

As casas dos Nhandéva espalham-se por toda parte nordeste desta terra indígena, Gleba "A". A localização das casas acompanha uma distribuição criteriosa calcada em modo próprio de apropriação do espaço. Assim, o tekohá divide-se em pequenas regiões correspondentes a um grupo familiar extenso, cujas famílias nucleares ocupam as casas da região sob seu domínio.

Piaçaguera é uma terra indígena que faz parte do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), Litoral Sul, que abrange os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Esse DSEI é uma unidade organizacional da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA, ligada ao Ministério da Saúde. Os Nhandéva retiram água para beber e tomar banho de um poço artesiano construído pela FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), também utilizam as várias nascentes existentes nesta área.

É intenção dos Guarani Nhandéva construírem na T. I. Piaçaguera uma Oy Guacuá, casa sagrada onde poderão praticar seus rituais como o batismo do milho (ritual de nomeação das crianças, onde é dado o seu nome em Guarani que é sonhado pelo pajé), funerais, rituais de cura, casamentos e etc. poderão praticar as cerimônias e rituais religiosos.

Na T. I. Piaçaguera já está sendo construída uma escola pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para atender as crianças indígenas, que são várias, esta escola irá fornecer o ensino fundamental até a 5ª série para o ano letivo de 2002. A escola está localizada quase no centro da Gleba "A" desta terra indígena. Na aldeia as crianças têm aula em uma das habitações como o professor indígena José Carlos dos Santos.

III PARTE - ATIVIDADES PRODUTIVAS

Embora limitados pelas condições ambientais, os Guarani tiram da mata grande parte dos alimentos para sua subsistência. A coleta, a caça e a pesca são fontes importantíssimas para manutenção física e cultural deste povo. As invasões progressivas das matas por loteamentos, palmeiros, fazendeiros e a Mineradora Vale do Ribeira Indústria e Comércio de Minérios S/A devastam grandes áreas de mata de galeria, mata atlântica e de restinga e deflagram mudanças no modo de vida indígena. Na T. I. Piaçaguera, as transformações ocorridas na economia decorrentes do contato com a sociedade envolvente, têm provocado grandes mudanças em certos padrões tradi-

cionais. Hoje, a coleta e a roça (agricultura) têm uma importância maior do que a caça e a pesca, assim como a venda de artesanatos, que também tem adquirido importância substancial.

A atividade de coleta ocorre por toda esta terra indígena, porém com maior intensidade nas matas localizadas na Gleba "B", em seu limite norte, noroeste, sul e sudeste e, com maior potencial, naquela situada na região central da Gleba "B", justamente por ser esta região a menos alterada, fazendo parte de uma extensa área coberta com vegetação nativa, o que permite uma maior disponibilidade de seus recursos florestais para esta atividade.

A confecção do artesanato (cestos, pequenos arcos, abanos, etc.) é tradicionalmente tarefa feminina, contudo atualmente, alguns homens também a executam. A coleta da taquara (Guadua spp) e da envira para decoração é tarefa masculina. A T. I. Piaçaguera dispõe de todos estes materiais, principalmente nos limites oeste e noroeste da Gleba "B". Na comercialização dos produtos geralmente uma ou mais famílias nucleares que coletam os produtos, comercializam no ponto pertencente a ela, maior parte da renda das famílias Nhandéva provém do artesanato.

A agricultura constitui-se em uma das principais atividades da tradição Guarani de modo geral, seja no plantio de espécies convencionais (dos "brancos") voltadas a sua alimentação e comercialização de excedentes como e, principalmente, pela presença de vários cultivos agrícolas tradicionais do grupo, como o milho, amendoim, o feijão, a batata, a cana-de-açúcar, etc., cujas sementes, quando da mudança das famílias para um outro território, são sempre carregadas consigo para que possam nestas novas áreas, plantá-las em suas roças.

As roças Guarani na T. I. Piaçaguera são roças novas e estão localizadas próximas de suas casas, apresentam-se com pequenas dimensões, em média de 0,05 ha, e com pouca variabilidade de cultivos agrícolas plantados, cuja produção é exclusivamente voltada à subsistência do grupo. Normalmente estas roças são do tipo individuais, em alguns poucos casos, coletivas, sendo esta coletividade restrita a um mesmo grupo familiar. Os tratamentos culturais de formação e manutenção de suas roças constituem-se em uma atividade tipicamente masculina, com eventual contribuição das mulheres nas tarefas mais leves.

A criação de animais, também localizada nos quintais de suas casas, ou seja, na porção sudeste do território indígena delimitado, ocorre em escala bastante reduzida, e destina-se exclusivamente ao próprio consumo alimentar dos Guarani destacando-se, neste caso, basicamente a criação de frangos, voltados ao consumo alimentar de sua carne e, principalmente, de seus ovos. A pesca é realizada ao longo dos rios principais (rio Piaçaguera, Castro e Preto) e também pescam na praia, para sua execução os Guarani utilizam redes, covos ou anzóis. A caça é muito importante em sua contribuição para a dieta Guarani. É, portanto vital que seja respeitado integralmente o território indígena de caça, que compreende uma área que abrange toda extensão dos diferentes territórios das caças de acordo com seus hábitos particulares.

Os Guarani da T. I. Piaçaguera têm relações de parentesco com vários Guarani Nhandéva ocupantes de outras terras indígenas do estado de São Paulo. Mantêm relações também com os Guarani de terras indígenas de outros estados. Visitam sistematicamente parentes estabelecidos nestas terras e os recebem com frequência.

IV PARTE - MEIO AMBIENTE

Perfazendo um total de aproximadamente 2.840 ha, a área identificada apresenta-se localizada na Baixada Santista do Estado de São Paulo, abrangendo trecho do Município de Perubé. No que se refere ao Estado de São Paulo, os dados apontam que cerca de 81% (20.450.000 ha) de sua extensão original era recoberta por ecossistemas atlânticos representados pelas seguintes formações vegetais: floresta ombrófila densa, floresta ombrófila mista, floresta ombrófila aberta, floresta estacional decidual, floresta estacional semidecidual, manguezais, restingas, campos de altitudes e banhados interiores.

Em função de uma série de alterações decorrentes da exploração irracional de inúmeros de seus recursos naturais, alguns dados apontavam já no início da década de 90, que a Mata Atlântica não representava mais que 8,8 % do seu ecossistema original, apresentando algumas áreas florestais na região Sudeste do país e, mesmo assim, ainda ameaçadas. No Estado de São Paulo, tais áreas apresentam-se localizadas, principalmente, na Zona Costeira, formada por compartimentos da Serraria Costeira e Baixada Litorânea.

A Baixada Litorânea (representada pelas planícies de restinga e manguezais) se viu atingida por toda a pressão de ocupação turística e imobiliária sobre seus ambientes. Suas formações vegetais, principalmente as restingas, estão reduzidas hoje em pequenos fragmentos, o que dificulta a preservação não só de sua flora nativa, como também de toda fauna associada a estes ambientes.

V PARTE - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

Os índios Guarani do litoral do estado de São Paulo são extremamente tradicionais do ponto de vista da religião e procuram fundar suas aldeias com base nos preceitos míticos que fundamentam especialmente a sua relação com a Mata Atlântica, a qual, simbólica e praticamente, condiciona sua sobrevivência. Mais para isso os Guarani têm de estarem nas áreas designadas por Nhandéru (deus), formar aldeias nesses lugares "eleitos", como é o caso da aldeia de Piaçaguera, significa estar mais perto do mundo celestial pois, para muitos, é a partir desses locais que o acesso a "yvy maraëy", a "Terra Sem Males", é facilitado - objeto histórico perpetuado pelos Guarani através de seus mitos. Uma terra Guarani inclui a floresta (ka'agüy) e todo o ecossistema a ela referido como caça, pesca, água, espaço para cultivo de roças e para educarem suas crianças dentro dos princípios culturais Guarani.

A relação que os Guarani estabelecem com a natureza, os espíritos e os seres humanos (Guarani ou não) é orientada por um conjunto de regras e normas de conduta. São elas que compõem a estrutura das relações sociais e cosmológicas, denominada nanderoko (nosso modo de ser). O cumprimento de tais normas assegura à comunidade a comunicação com o sobrenatural. É o compromisso da comunidade com seu nanderoko que propicia a eficácia de seus pajés. Só assim, eles são capazes de ouvir as belas palavras e transmiti-las



ao grupo. Tal contato é fundamental à reprodução da sociedade Guarani. São as instruções transmitidas pelos espíritos aos grandes xamãs-profetas, Nanderu, que abrem a possibilidade em alcançar a Terra sem Males, destino primeiro da humanidade Guarani. Toda conduta Guarani é, portanto, reflexo de uma relação divina e orientada no sentido de transcender a realidade social. A figura do xamã é fundamental aos Guarani, sendo na verdade o guardião do nanderoko. Para a concretização do nanderoko é fundamental que a comunidade se assente sobre um lugar que reúna condições básicas. A escolha deste lugar é determinada também pelo xamã que recebe orientação divina. Para que existam condições necessárias à fixação de um tekohá. A T. I. Piaçaguera reúne todos estes pontos importantes para o estabelecimento de um nanderoko. As matas, as nascentes, os rios, as roças de milho, a Oy Guaçu (casa de reza) constituem, entre outros, a base da existência dos Guarani da Terra Indígena Piaçaguera neste mundo.

A organização social Guarani baseia-se na família extensa, ou seja, família composta do pai/sogro, filhos solteiros, filhas casadas e genros. As modalidades mais utilizadas de residência após o casamento são a patrilocal e a matrilocal. Na primeira, o marido traz a esposa para morar na casa de seus pais e na segunda, o marido muda-se para a casa dos

sogros ou adjacências. Nessa terra indígena habita a liderança geral, o Mbuvruvicha, recai sobre a Senhora Catarina Delfino dos Santos, o vice Cacique é o Sr. Avadju Elias Samuel dos Santos.

Em Piaçaguera a população é composta por 26 mulheres e 30 homens, perfazendo um total de 55 pessoas. Cerca de 30% da população de Piaçaguera é constituído por crianças de 0 a 10 anos. Estes dados apontam para uma alta taxa de natalidade, projetando um elevado crescimento populacional para o futuro, a exemplo de outras comunidades do litoral paulista. O crescimento populacional e o grande contingente de crianças demandam o maior desempenho econômico por parte dos chefes de famílias, e, conseqüentemente, melhores condições ambientais necessárias à realização do padrão cultural Guarani.

VI PARTE -LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

O levantamento fundiário feito na T. I. Piaçaguera foi realizado no mês de setembro. Neste período foram levantadas 26 ocupações, sendo que todos os levantamentos foram feitos na presença dos proprietários ou de seus representantes. Os levantamentos Cartorial e Documental foram realizados nos Cartórios de Registros de Imóveis, nas Comarcas dos Municípios de Itanhaém e Santos/SP, onde se encontram os registros das áreas.

Para a avaliação das benfeitorias, constantes nos Laudos de Vistorias - LV e transcritas para os Laudos de Avaliações - LA, logo em seguida o levantamento fundiário, foi providenciado a confecção e a impressão do Formulário de Pesquisa para Avaliação de Benfeitorias, em conformidade com o Manual de Levantamento Fundiário, e Instrução Executiva N. 034/DAF/2000, e pesquisado no comércio local nos Município de Peruibe, Itanhaém, Itariri, Bertiooga e São Sebastião, Estado de São Paulo, para coleta dos preços praticados na micro-região de abrangência da terra indígena.

A área da T. I. Piaçaguera há muito vem sendo alvo de litígios entre pessoas que se dizem proprietárias, dentre elas estão: Eduardo Sarraf, Nivaldo Gasparoto, Oswaldo Schwartz, Gilson Carlos Bargieri (Atual Prefeito de Peruibe) e Espólio de Leão Benedito de Araújo Novaes, estas pessoas vêm travando na Justiça inúmeras brigas pela posse da área dos Nhandéva. A Justiça Federal em Peruibe, Comarca de Itanhaém/SP já recebeu processos que solicitam usucapião na área dos índios e a Advocacia Geral da União - Procuradoria Seccional da União em Santos, pronunciou-se contrária por meio do Processo nº 12/93, no qual são autores Geide Antonio Figueiredo e outra.

Quadro demonstrativo de ocupantes não-índios - (2000)

Nº de Ord.	Nº do LVA	Nome do Ocupante	Situação da Ocupação	Reside no Imóvel	Área na T.I. (ha)	Tempo de Ocup. (anos)
01	24	Altair Esteves de Freitas	Posseiro	Sim	0,0990	02
02	26	Alvarino Machado de Borba	Posseiro	Sim	0,1750	01
03	18	Antonio Biller e Joao Biller	Posseiro	Sim	1,2000	10
04	19	Carlos Alberto Biller	Posseiro	Não	1,2000	10
05	3	Claudia Regina Karizatto	Posseiro	Sim	0,0250	02
06	7	Dina Ribeiro de Oliveira	Posseiro	Sim	0,0300	01
07	10	Ednardo do Nascimento	Posseiro	Não	0,0250	02
08	23	Eliete Pinto Souza de Abreu	Posseiro	Sim	0,0330	02
09	13	Espolio de Leao Benedito de Araujo Novaes	Posseiro	Não	2,750.000	01
10	4	Evaristo Biller	Posseiro	Sim	2,0000	10
11	17	Fepasa - Ferrovias	Proprietário	Não		
12	15	Gheorghe Popescu	Proprietário	Não	26,2000	50

13	11	Helena Maria Medeiros de Araujo	Posseiro	Não	0,0600	02
14	2	Izolina Paixao Correia	Posseiro	Não	0,1000	10
15	6	João Batista de Oliveira	Posseiro	Não	1,5000	01
16	5	José Antonio do Nascimento	Posseiro	Sim	0,0300	02
17	1	José Lídio de Jesus	Posseiro	Não	1,2000	10
18	20	Leidinalva Alencar da Silva	Posseiro	Não	2,0000	10
19	16	Luis Elias Pacheco	Posseiro	Não	0,0330	01
20	21	Luiz Morgate Jacinto Pereira	Posseiro	Sim	0,1980	01
21	14	Luiz Rosa de Souza Neto	Posseiro	Não	0,0330	
22	22	Nelson Gomes Caetano	Cp/E*	Não	0,0330	01
23	8	Nivaldo Gasparoto	Proprietário	Não	35,0000	10
24	25	Rogério Ferreira de Almeida	Posseiro	Não	0,0330	
25	9	Simonete Teixeira de Moura	Posseiro	Não	0,0250	02
26	12	VALE DO RIBEIRA - Industria e Comercio de Minerais S/A	Cp/E*	Não	0,0330	40

* CP/E - possuiu a permissão de pesquisa e exploração da área.

VII PARTE -CONCLUSÃO E PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

Os trabalhos de identificação e delimitação foram feitos com base nos estudos de natureza etno-histórica, sociológica, cartográfica e ambiental, bem como no levantamento fundiário realizado em nível local e no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém e de Santos. A proposta contou com o acolhimento dos participantes do referido Grupo Técnico e principalmente da comunidade indígena Guarani da T. I. Piaçaguera.

A proposta de identificação e delimitação apresentada pelo Grupo Técnico PP 867/00 e PP 1.041/00 atende aos requisitos estabelecidos pelo artigo 231, § 1º, da Constituição Federal, pelo Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996, e pela Portaria nº 14, de 09 de janeiro de 1996. A terra indígena ora identificada está localizada no espaço que os Guarani Nhandéva reconhecem como território ancestral, que hoje a habitam e usam produtivamente de forma permanente segundo seus padrões culturais. Esta terra indígena contém as áreas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar e à reprodução física e cultural dessa população indígena, segundo seus usos, costumes e tradições.

Considerando a legislação citada, os estudos e levantamentos procedidos e o proposto pelos índios, propomos a seguinte delimitação para a Terra Indígena Piaçaguera: Gleba B com superfície de 2.152 hectares, perímetro de 24 km, aproximadamente, e Gleba A com superfície de 643 hectares e perímetro de 14 km aproximadamente, devendo ser delimitada e demarcada com uma superfície de 2.840 hectares e perímetro de 37 km, conforme mapa de delimitação e respectivo memorial descritivo, a seguir.

CARLOS ALEXANDRE BARBOZA PLÍNIO DOS SANTOS
Antropólogo
Diretoria de Assuntos Fundiários - DAF
Departamento de Demarcação - DED
Memorial Descritivo de Delimitação
Terra Indígena PIAÇAGUERA
Aldeia Integrante
Aldeia Piaçaguera
Grupo Indígena
Guarani Nhandeva
Localização
Município: Peruibe Estado: São Paulo
Administração Executiva Regional: Bauur
Coordenadas Dos Extremos

Extremo	Latitude	Longitude
Norte	24°11'30" S	e 46°57'04" WGr.
Leste:	24°15'10" S	e 46°54'01" WGr.
Sul:	24°16'15" S	e 46°55'59" WGr.
Oeste:	24°12'39" S	e 46°58'35" WGr.

Base Cartográfica

Nomenclatura Escala Órgão Ano
SG.23-V-A-III-1/SG.23-V-A-III-3 1:50.000 IGGSP 1972

Dimensões
Superfície: 2.795 ha (dois mil, setecentos e noventa e cinco hectares), aproximadamente.
Perímetro: 38 km (trinta e oito quilômetros), aproximadamente.

Descrição do Perímetro
GLEBA A: Superfície: 643 hectares, aproximadamente, Perímetro: 14 km, aproximadamente. NORTE: partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'35"S e 46°56'35"WGr., localizado na faixa de domínio da rodovia estadual SP-55 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), junto a um canto de cerca existente, segue pela referida faixa de domínio, margem direita, sentido Peruibe/Itanhaém, até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'32"S e 46°54'53"WGr., localizado junto a um canto de cerca existente; LESTE: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, até o Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'55"S e 46°54'18"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'56"S e 46°54'17"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 05, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'55"S e 46°54'16"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'54"S e 46°54'16"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'53"S e 46°54'13"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'54"S e 46°54'11"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 09, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'58"S e 46°54'17"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 10, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'00"S e 46°54'15"WGr., localizado na margem direita do Rio Piaçaguera; daí, segue pela margem esquerda do referido rio, a jusante, até o Ponto 11, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'05"S e 46°54'08"WGr., localizado junto a um canto de cerca existente; daí, segue por uma linha reta, acompanhando a referida cerca, até o Ponto 12, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'10"S e 46°54'01"WGr.; SUL: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até o Ponto 13, de coordenadas geográficas aproximadas 24°16'14"S e 46°55'44"WGr.; daí, segue em linha reta até o Ponto 14, de coordenadas geográficas aproximadas 24°16'07"S e 46°55'47"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 15, de coordenadas geográficas aproximadas 24°16'03"S e 46°55'53"WGr., localizado a margem de um caminho existente; daí, segue pelo referido caminho até o Ponto 16, de coordenadas geográficas aproximadas 24°16'08"S e 46°55'56"WGr.; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 17, de coordenadas geográficas aproximadas 24°16'10"S e 46°55'56"WGr., localizado a margem de um canal; daí, segue pelo referido canal até o Ponto 18, de coordenadas geográficas aproximadas 24°16'11"S e 46°55'57"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 19, de coordenadas geográficas aproximadas 24°16'15"S e 46°55'59"WGr., localizado em um canto de cerca existente; OESTE: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, acompanhando a cerca existente, até o

Ponto 20, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'57"S e 46°56'22"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 01, início desta descrição. GLEBA B: Superfície: 2.152 hectares, aproximadamente, Perímetro: 24 km, aproximadamente. NORTE: partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 24°12'39"S e 46°58'35"WGr., localizado na margem direita do Rio Preto de Itanhaém, segue pela referida margem, a jusante, até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 24°11'30"S e 46°57'04"WGr., localizado na confluência com o Rio do Crasto; LESTE: do ponto antes descrito, segue pela margem esquerda do Rio do Crasto, a montante, até o Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 24°13'39"S e 46°55'35"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 24°13'49"S e 46°55'39"WGr., localizado em terreno alagadiço; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 05, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'26"S e 46°54'48"WGr., localizado na faixa de domínio da rodovia estadual SP-55 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega); SUL: do ponto antes descrito, segue pela margem direita da referida faixa de domínio, sentido Itanhaém/Peruibe, até o Ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'39"S e 46°56'47"WGr., localizado em um canto de cerca existente; OESTE: do ponto antes descrito, segue em linha reta, acompanhando a referida cerca, passando pelos seguintes pontos: Ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'30"S e 46°56'56"WGr.; Ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'17"S e 46°56'47"WGr.; Ponto 09, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'17"S e 46°56'38"WGr.; Ponto 10, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'07"S e 46°56'39"WGr.; Ponto 11, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'03"S e 46°56'37"WGr.; Ponto 12, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'58"S e 46°56'46"WGr.; Ponto 13, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'58"S e 46°56'53"WGr. e Ponto 14, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'31"S e 46°57'08"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 15, de coordenadas geográficas aproximadas 24°14'23"S e 46°57'05"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 16, de coordenadas geográficas aproximadas 24°13'29"S e 46°57'53"WGr., localizado a margem esquerda do Córrego do Lontra; daí, segue pela margem esquerda do referido córrego, até o Ponto 17, de coordenadas geográficas aproximadas 24°13'24"S e 46°57'46"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 18, de coordenadas geográficas aproximadas 24°13'00"S e 46°57'40"WGr., localizado no canto de uma cerca existente; daí, segue por uma linha reta, acompanhando a referida cerca, até o Ponto 19, de coordenadas geográficas aproximadas 24°12'45"S e 46°58'31"WGr., localizado a margem de um caminho existente; daí, segue pelo referido caminho, até o Ponto 01, início desta descrição. OBS: 1- Datum Horizontal: Córrego Alegre; 2- Atualização da base cartográfica através da imagem LANDSAT/TM 219/76. Responsável Técnico pela Identificação dos Limites: Sandra Barcelos Coelho, Engenheira Agrimensora, CREA 66.724-D/MG.

